

AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA ATUAR NA ÁREA DE HIPNOTERAPIA

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter junto ao CRF-SP averbação de reconhecimento para atuar na área de hipnoterapia, nos termos da [Resolução CFF nº 737/2022](#).

Requisitos:

- Ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu* na área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou
- Ter concluído curso de especialização profissional relacionado à referida área ou que aborde a Hipnoterapia em seu conteúdo como módulo; ou
- Ter concluído curso livre na área, cuja carga horária seja de, no mínimo, 80 (oitenta) horas, sendo pelo menos 16 (dezesesseis) horas de prática, atendidos os referenciais mínimos estabelecidos pelo CFF; ou
- Comprovar experiência de atuação na área de 2 (dois) anos completos até **06/10/2022**

Documentos Necessários

Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação:

- **Curso de pós-graduação *lato sensu* ou curso livre:**

- 1) Certificado de conclusão de curso
- 2) Histórico escolar do curso

- **Comprovação de experiência:**

- 1) **Documento que comprove o vínculo empregatício do farmacêutico com o estabelecimento**, de acordo com o tipo de contratação (poderá apresentar comprovações de mais de um vínculo, desde que as datas não sejam simultâneas):
 - a) Contratação pela CLT: Carteira de Trabalho (CTPS) - Se protocolado no [e-CAT](#), anexar apenas **CTPS digital**
 - b) Servidor público: Portaria de nomeação publicada em Diário Oficial.
 - c) Terceirizado: Contrato de prestação de serviços.
 - d) Sócio proprietário: Contrato social ou requerimento de empresário e demais alterações contratuais.
- 2) **Declaração do estabelecimento**, com razão social, número de CNPJ e endereço, contendo a descrição das atividades realizadas e o respectivo período - Se protocolado no [e-CAT](#), anexar apenas **declaração assinada eletronicamente**.